



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Profissionalizante ATS – Juazeiro do Norte		
EMENTA: Autoriza a descentralização do curso Técnico em Enfermagem do Centro Profissionalizante ATS – Juazeiro do Norte, para os municípios de Mauriti e Campos Sales, até 31 de dezembro de 2012.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 09655207-7 09655205-0	PARECER Nº: 0278/2011	APROVADO EM: 04.07.2011

I – PEDIDO

Silvia Maria Rodrigues da Silva Marinho diretora do Centro Profissionalizante ATS sediado em Juazeiro do Norte, mediante processo SPU nº 09655207-7 e nº 09655205-0, solicita a este conselho, autorização para descentralizar o curso técnico em enfermagem para os municípios de Mauriti e Campos Sales.

O Centro Profissionalizante ATS, em Juazeiro do Norte, encontra-se devidamente credenciado e com o curso Técnico em Enfermagem reconhecido mediante Parecer CEC nº 0158/2010, com validade até 31.12.2013.

Para instruir o pedido anexaram-se ao processo documentos elencados no Artigo 12 da Resolução CEE 413/2006.

II – RELATÓRIO

A especialista responsável pela avaliação do curso foi a Enfermeira Maria de Fátima Bastos Nóbrega, doutoranda em enfermagem (UFC), mestra em cuidados clínicos (UECE), gerente do núcleo de educação multiprofissional/Centro de Estudos para Acadêmicos e Profissionais em Saúde, Hospital Universitário Walter Cantídio (UFC). COREN – Ce nº 53791.

A necessidade da descentralização é justificada em decorrência da grande demanda para essa formação nos municípios em pauta. A oferta do curso no próprio município facilitará o ingresso dos jovens que desejam cursar a habilitação de técnico em Enfermagem sem a necessidade de deslocamento. Para ratificar a solicitação a Instituição incluiu no processo ofícios dos secretários de saúde dos municípios de Mauriti e Campos Sales requisitando a implantação do referido curso.

Apesar da escola possuir sede organizada em Juazeiro do Norte não foram apresentadas por ocasião do início do processo as condições necessárias ao funcionamento do núcleo descentralizado no tocante a bibliografia, laboratórios e plano de estágio. A escola foi diligenciada e atendeu satisfatoriamente ao planejamento do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0278/2011

estágio e parcialmente as outras duas solicitações. Isso levou a essa conselheira a dar parecer favorável, mas com determinações a serem cumpridas para a abertura de novas turmas.

III – FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

O curso Técnico em Enfermagem em Mauriti acontecerá nas instalações do Centro Educacional Mauriti, pertencente à rede municipal de ensino e localizado à Rua José Leite da Costa, nº 629. O local de funcionamento conta com recepção, secretaria, laboratório de informática, sala de professores, biblioteca, refeitório, cantina, banheiros masculino e feminino, vinte salas de aula, auditório e quadra esportiva.

Na cidade de Campos Sales o curso de técnico em enfermagem acontecerá nas instalações do Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, pertencente à rede privada de ensino, localizado na Rua João Severo Cortez, n.º 1028. O local de funcionamento conta com secretaria, sala de professores, biblioteca, pátio interno, pátio externo, quadra poliesportiva, piscina, banheiros masculino e feminino e sete salas de aula.

De acordo com o laudo do Técnico em Segurança do Trabalho Manoel Vaz Coelho, os prédios onde funcionarão as atividades educacionais nos dois municípios apresentam bom estado de conservação e segurança com ambiente salubre, sem riscos que possam ocasionar acidente ou doenças para seus colaboradores, alunos e visitantes.

O corpo docente definido para o curso ofertado em Mauriti é formado por 11 professores sendo 01 com licenciatura em Letras que lecionará a disciplina de Português Instrumental e 10 bacharéis em Enfermagem, com autorizações temporárias expedidas pela CREDE 20.

Em Campos Sales o curso funcionará com corpo docente formado por 10 professores sendo 01 com licenciatura em Letras que lecionará a disciplina de Português Instrumental, 08 bacharéis em Enfermagem e 01 Farmacêutico. Todos os bacharéis apresentaram autorizações temporárias expedidas pela CREDE 19.

Em cada município serão ofertadas vagas para formação de uma turma com 40 alunos, que funcionará de segunda a sexta feira com aulas de 18h as 22h, e outra também com 40 alunos que funcionará nos finais de semana.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0278/2011

O curso Técnico em Enfermagem está organizado em três blocos temáticos conforme o quadro abaixo:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR					
Blocos Temáticos	Módulo I	Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização e Estrutura do Processo de Trabalho em Saúde	Ética e Legislação	20	-	-	20
	Português Instrumental	10	-	-	10
	Relações Humanas	20	-	-	20
	Promoção da Saúde	30	10	-	40
	Qualidade em Prestação de Serviços	10	10	-	20
	História da Enfermagem	20	-	-	20
Promoção da Segurança e da Biossegurança em Saúde do Trabalho	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	20	10	-	30
	Anatomia Humana	30	20	-	50
	Fisiologia Humana	20	10	-	30
Educação para o autocuidado	Introdução a Teoria do Cuidado em Enfermagem	10	-	-	10
Carga Horária Total do Módulo		190	60	-	250
Blocos Temáticos	Módulo II	Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Epidemiologia	20	-	-	20
	Nutrição e Dietética	20	-	-	20
	Microbiologia e Parasitologia	30	10	-	40
	Primeiros Socorros	40	20	-	60
	Enfermagem em Saúde Coletiva	50	40	50	140
	Enfermagem em Saúde Mental	30	10	50	90
Assistência a clientes/pacientes em Tratamentos Clínicos e Cirúrgicos	Enfermagem em Clínica Médica	50	30	80	160
	Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	30	80	150
Assistência a Saúde da Criança, Mulher e Idoso	Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10	20	60
	Enfermagem Saúde da Mulher	40	10	60	110
	Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	30	10	60	100
Carga Horária Total do Módulo		380	170	400	950



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0278/2011

Cont./Organização Curricular

Blocos Temáticos	Módulo II	Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização Instrumental do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	50	20	-	70
	Informática Aplicada a Saúde	10	30	-	40
Humanização da Assistência aos Pacientes em Estado Grave	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20	100	180
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30	80	170
	Humanização da Assistência	50	-	60	110
	Enfermagem na sala de Recuperação – Pós-Anestésica	50	20	60	130
Carga Horária Total do Módulo		280	120	300	700

QUADRO SÍNTESE

Módulos	Carga Horária	Total
Módulo I: Introdutório	250 horas	0
Módulo II: Qualificação em Auxiliar de Enfermagem	550 horas	
Estágio 1	400 horas	

Módulos	Carga Horária	Total
Estágio 1	400 horas	700 horas
Módulo III: Habilitação em Técnico em Enfermagem	400 horas	
Estágio 2	300 horas	
TOTAL GERAL	1900 horas	1900 horas

Para o cumprimento do estágio supervisionado no município de Mauriti a instituição firmou convênios com o Hospital Mauro Malzone e Programa de Saúde da Família, Hospital Santa Teresa, Hospital Escola Santo Inácio, Hospital Tasso Jereissati, Posto de Saúde da Família de Juazeiro do Norte e Hospital Maternidade São Lucas. Para funcionamento dos estágios do curso ofertado em Campos Sales o curso ATS firmou convênios com as seguintes instituições: Centro de Saúde – Salitre – Ceará, Hospital Santa Teresa – Crato, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Crato, Hospital São Francisco de Salitre e PSF de Salitre.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0278/2011

Em Mauriti os professores responsáveis pelo acompanhamento dos estágios serão Cícera Luana Cruz Tavares e Maria Mônica Queiroz de Souza. A coordenadora geral é Ivonete Aparecida Alves Sampaio e a coordenadora técnica da unidade descentralizada será a enfermeira Maria Luciana Araújo de Oliveira.

Em Campos Sales a professora responsável pelo acompanhamento dos estágios será Maria Mônica Queiroz de Souza. A coordenadora geral é Ivonete Aparecida Alves Sampaio e a coordenadora técnica da unidade descentralizada será a enfermeira Francisca Euvânia Evangelista Vital.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento ou renovação do reconhecimento dos cursos tecnológicos é composto de procedimentos e critérios que determinem à qualidade e eficiência de suas atividades. O reconhecimento desses cursos é prerrogativa do CEE, apoiado na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, em seu Artigo 10.

Além das determinações da LDB, o processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos tecnológicos consideram as determinações contidas nas Resoluções CEC nº 413/2006 CNE/CEB nº 04/1999 e nº 03/2008 respaldados pelo Decreto nº 5.154/2004.

V – VOTO DA RELATORA

Considerando as análises efetivadas pelo NESP/CEE e os relatórios da avaliadora, em que constam informações referentes às condições de funcionamento do curso nos municípios de Mauriti e Campos Sales, somos de parecer favorável a descentralização do curso técnico em enfermagem do Centro profissionalizante ATS com sede em Juazeiro do Norte, até 31.12.2012.

Determinamos que para a abertura de novas turmas a escola organize a biblioteca com acervo qualificado e quantitativamente condizente com o número de alunos em cada unidade descentralizada e que cumpra o estabelecido no catálogo nacional de cursos técnicos no que se refere aos laboratórios.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0278/2011

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2011.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE